



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG.

A/C Sr. Pregoeiro

Requerente: BH LABORATÓRIOS LTDA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021

**ASSUNTO: Contra-Razões ao recurso apresentado pela
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO
HOSPITALAR LTDA, referente ao Pregão
Eletrônico nº 184/2021, item 03 – Cardioversor
Bifásico.**

BH LABORATÓRIOS LTDA, estabelecida em Belo Horizonte/MG, à Rua Ipiranga, nº 67, Casa, Bairro Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 22.283.196/0001-01, vem respeitosamente à presença de V.Sa., por seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, com fundamento nos dispositivos constitucionais expressos nos art. 5º, inciso XXXIV, letra “a” e

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

inciso LV, ambos da Constituição Federal,
interpor a presente

CONTRA- RAZÕES

em face do recurso interposto por INSTRAMED
INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA em razão
de nossa classificação no item 03 do certame
supracitado, pelo que passa a expor, para ao
final requerer:

Em primeiro lugar, requer esta ora requerente
que as razões e requerimentos da presente sejam apreciados por
esse órgão, para que possa reformar sua decisão, ou que em
caso de manutenção do parecer guerreado, que o mesmo seja
CONVERTIDO EM RECURSO HIERÁRQUICO, tudo em
conformidade do que dispõe a legislação pertinente.

Cabe destacar que de acordo com o princípio
da revisibilidade, tem o administrado o direito de recorrer de
decisão que lhe seja desfavorável.

No dizer de Hely Lopes Meireles, in Direito
Administrativo Brasileiro, 16 ed., pág. 574:

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

“Recurso hierárquico próprio é o que a parte dirige à autoridade ou instância superior do mesmo órgão administrativo, pleiteando revisão do ato recorrido. Este recurso é consectário da hierarquia e da gradação de jurisdição que se estabelece normalmente entre as autoridades e entre uma instância administrativa e a sua imediata, por isso mesmo, pode ser interposto ainda que nenhuma norma o institua expressamente, porque, como já disse o nosso ordenamento jurídico-constitucional não admite decisões únicas e irrecorríveis. Além disso, o recurso hierárquico compatibiliza-se com o princípio do controle hierárquico, hoje consagrado como um dos cânones da Reforma Administrativa Federal. Neste recurso a Administração tem ampla liberdade decisória, podendo reformar o ato recorrido além do pedido ou mesmo agravar a situação do recorrente (reforma in pejus). Esse poder deflui dos próprios caracteres da hierarquia e de sua finalidade corretiva dos atos inferiores, ilegítimos ou inconvenientes, que cheguem por qualquer via ao conhecimento da autoridade superior, antes de se tornarem definitivos e imodificáveis segundo as regras do direito público”.

Cumpramos ressaltar que a empresa epigrafada participou do processo de licitação referente ao pregão eletrônico nº. 855/2019, para aquisição de equipamentos hospitalares.

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833

E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com

CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

O presente processo licitatório foi montado baseando-se em leis Municipais e nas Leis Federais nº 10.520 e nº 8.666 que, entre outros cuidados, deixa claro que o critério de imparcialidade deverá nortear todos os atos nos procedimentos licitatórios. Abaixo reproduzimos novamente, e de forma mais abrangente, os termos do Artigo 3º da Lei nº 8666/93:

“Art.3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, por meio do dispositivo legal transcrito, o legislador consagra os princípios norteadores do procedimento de licitação, impondo a todo conjunto de normas atinentes à licitação pública as suas diretrizes, de modo que nenhuma decisão seja sustentável quando com ele colidente.

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

Ainda, cumpre destacar que o artigo supracitado tem seu nascedouro no texto constitucional vigente, Carta Maior do ordenamento jurídico pátrio, a que todas as normas devem se submeter, em especial em seu artigo 37, que estabelece os princípios gerais da atividade Administrativa do Estado. Neste preceito normativo, constitucional, estão esculpidos os princípios que regem a Administração Pública, gênero do qual o procedimento licitatório é espécie, e assim os contratos públicos.

Assim, temos que uma das finalidades básicas da licitação é de se selecionar a já referida **“proposta mais vantajosa para Administração Pública”**, e esta vantagem se dá através da adequação e satisfação ao interesse público.

A maior vantagem possível se configura quando dois fatores estão presentes e conjugados na mesma licitação, ou seja, quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o licitante se obriga a realizar a melhor e mais completa prestação, configurando-se, portanto, a relação de custo-benefício que serve como parâmetro na análise das propostas.

Desta feita, a BH LABORATÓRIOS LTDA cumpriu fielmente com o que foi designado no edital de licitação,

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

dentro de suas especificações, atendendo a todos os seus requisitos e anexos, a todo o descritivo do edital de licitação, especificações técnicas dos equipamentos médico-hospitalares.

Ao contrário do aduzido, não é necessária a desmontagem do equipamento para a recarga da bateria, uma vez que a mesma possui CARREGADOR INTERNO, sendo TOTALMENTE RECARREGÁVEL, e, por segurança técnica do equipamento, apenas na hipótese de danificação há a necessidade de extração de 04 (quatro) pequenos parafusos para sua retirada, ou seja, não necessita a DESMONTAGEM do produto para ter acesso e recarregá-la.

Ademais, cumpre salientar que a durabilidade da Bateria é de aproximadamente 05 (cinco) anos, o que garante a plena conformidade com o fim destinado, sendo certo que somente haverá necessidade de acesso à mesma em caso de mau uso pelo operador do equipamento.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

decisões do Tribunal de Contas da União:

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

Até porque, o certame não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Parafraseando Adilson Dallari, renomado professor de direito administrativo, a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”, e sim um processo cuidadoso que busca primordialmente a proposta mais vantajosa para administração pública.

Assim, o processo administrativo licitatório será eficaz sempre que a Administração conseguir, ao seu término, obter a melhor proposta e, quanto maior for o número de propostas idôneas, maior serão as chances efetivas em se alcançar o tal desiderato.

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

“Visa a concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos Órgãos Públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo exigências demasiadas e rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório. (TJ/RS in RDP 14-240).

Portanto, esclarecemos que com relação ao equipamento ofertado, este atende o edital, bem como dispõe de todas as especificações técnicas solicitadas.

Vale dizer aqui que a BH Laboratórios é empresa que milita no ramo de equipamentos e materiais médico-hospitalares há vários anos, sempre procurando manter a sua competência, capacidade e honestidade em todas as licitações públicas, federais, estaduais ou municipais, vem fazer saber a V.Sa. os fatos ocorridos no processo retro referendado.

Desta feita, é de curial importância relevar que

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833

E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com

CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

a “licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Esta é a imposição legal trazida pelo artigo 3º da lei 8.666/93, que institui o procedimento de licitação para compras públicas.

Assim, por meio do dispositivo legal retro mencionado, o legislador consagra os princípios norteadores do procedimento de licitação, impondo a todo conjunto de normas atinentes à licitação pública as suas diretrizes, de modo que nenhuma decisão seja sustentável quando com ele colidente.

Com toda certeza, o Ilustre Órgão Licitante jamais concordaria que exigências desproporcionais fora dos parâmetros exigidos no edital convocatório.

Cabe relevar ainda, que a BH Laboratórios é empresa idônea, atuante no mercado já há vários anos, que paga seus impostos em dia e, sentindo-se injustificada com tal situação,

Rua Ipiranga, 67 – Floresta – Telefax:(31) 3461-6833
E-mails: contato@bhlaboratorios.com.br – bhlaboratoriosjuridico@hotmail.com
CEP 31015-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais- BR



BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

vem à presença V.Sa. clamar por justiça, ante os fatos e fundamentos alhures esposados, requerendo, outrossim, seja mantida a sua posição, com a classificação BH LABORATÓRIOS por cumprir com as exigências do edital de licitação, conforme os fatos e fundamentos retro esposados, é o que se pede.

DO PEDIDO:

Diante de tudo, vem a empresa BH Laboratórios, requerer seja admitida as contra-razões ao Recurso Administrativo, para após, ser julgada procedente, devendo ser mantida a decisão inicial do Sr. Pregoeiro, mantendo sua classificação, vez que atendemos a todos os requisitos e especificações do edital, conforme os fundamentos retro esposados.

E, na hipótese de reforma da decisão guerreada, seja o presente pedido convertido em RECURSO HIERÁRQUICO, para que seja PROVIDO O MESMO, tudo em conformidade com a legislação em vigor, com as normas editalícias e com as fundamentações retro expendidas, por ser de direito e justiça!!!

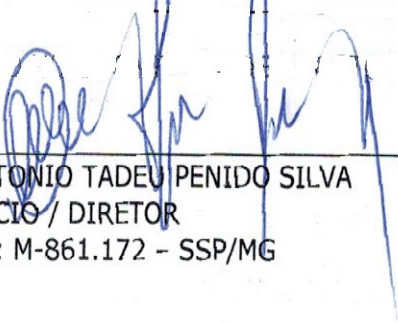


BH LABORATÓRIOS LTDA.

Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.196/0001-01 - INSC. EST. 062.506332.0014

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.



ANTONIO TADEU PENIDO SILVA
SÓCIO / DIRETOR
RG: M-861.172 - SSP/MG